



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º. 554/2023**

**DISPENSA N.º. 08/2023**

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa n.º. 09/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Geovane Nazário Laurentino torna público, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora N.º 09/ 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
**DIA 20/11/2023, ÀS 14h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br)

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

## **1. DO OBJETO:**

**1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motores elétricos com controle remotos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – Documento de formalização de demanda;**

**1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;**

**1.2.3- ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;**

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2023.

### **01- Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

#### **2001- Manutenção das Atividades da Câmara**

**3.3.90.39.17.00.00.00 –MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

## **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA até **DIA 20/11/2023, ÀS 14h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentedcontratacao@xangri-la.rs.leg.br](mailto:agentedcontratacao@xangri-la.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/11/2023 às 13h59min;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0-habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

- a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.
- b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- i) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- j) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta comercial;
- l) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- m) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**n) declaração de:**

**I) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;**

**II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;**

**III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;**

**IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e**

**V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).**

4.2. Os documentos exigidos (ORIGINAL ou CÓPIA PREVIAMENTE AUTENTICADA) para a habilitação.

4.3. A critério da licitante, a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues na sede do legislativo, sendo: Rua Rio Douradinho, 1385 / CEP 95588-000 / Centro/Xangri-Lá (RS).

4.4 As declarações exigidas no item 4.1 (letra “n”) poderão ser de forma unificada.

4.5 Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir prazo de vigência que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 10 de novembro de 2023.**

**Bárbara da Silva Alves  
Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>DIREÇÃO-GERAL</b>	
Responsável pela demanda: <b>DIEGO DE QUADROS</b>	
Email:	Fone:
Grau Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>1. OBJETO:</b>  ( X ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO (Caso seja serviço):</b> <b>Contratação de empresa para compra e instalação de motores para os 02 (dois) portões eletrônicos (01 entrada e 01 fundos) e de 03 (três) controles remotos para cada um dos portões da Câmara Municipal de Xangri-Lá.</b>	
<b>IMPORTANTE:</b> 1) É necessário que a empresa fornecedora execute visita às dependências da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá para avaliação técnica do local de instalação dos motores dos portões e levantamento dos serviços a serem executados; 2) Os serviços prestados deverão garantir o funcionamento correto dos motores dos portões e controles remotos, incluindo as peças necessárias para isso; 3) Estão incluídos nos serviços a serem emprestados: – A desinstalação e a retirada dos motores dos portões danificados, bem como o correto descarte e destino dos entulhos resultante da troca dos motores; – Os custos para transporte dos entulhos e restos de material e dos motores danificados são de responsabilidade da empresa CONTRATADA; 4) Além do fornecimento de mão de obra especializada, a contratada será responsável pelo fornecimento e reposição de peças e de todos os materiais que se fizerem necessários para a desinstalação dos motores danificados e da instalação dos motores novos; 5) As peças e componentes a serem substituídos devem ser novos; – As peças e componentes em substituição, instaladas pela empresa CONTRATADA passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE; – Os componentes e peças substituídos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias;	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)

A Contratação de empresa para compra e instalação de motores para os portões eletrônicos justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial e de pessoal da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega/ Execução: **Até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota de empenho.**

3.2. Local e horário da entrega/execução: **das 13 as 19 h, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Xangri-Lá, Rua Rio Douradinho, 1385.**

3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: **Dir. Geral – Diego**

3.4. Prazo para pagamento: **Até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço e do atesto na nota fiscal.**

3.5. Valor Estimado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II  
QUADRO DE COTAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00038/23	06/11/2023	Contratação de Serviço de Manutenção Portões Eletrônicos	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2023	07/11/2023	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	GEOVANE NAZARIO LAURENTINO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	004.001.157 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTORES	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11009	DELEON SANTANA RODRIGUES 00470757086	1.460,00	1.460,00
1	MATHEUS VIANA BRAGA 04036436007	1.500,00	1.500,00
7771	FAMP CONTROLES ELETRONICOS LTDA - EPP	1.800,00	1.800,00
11008	MAICON LEAL FEIJO 03268994059	1.900,00	1.900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11009	DELEON SANTANA RODRIGUES 00470757086	1.460,00	1.460,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.665,00	1.665,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
1	MATHEUS VIANA BRAGA 04036436007	40.704.200/0001-40	1.500,00
7771	FAMP CONTROLES ELETRONICOS LTDA - EPP	08.377.076/0001-42	1.800,00
11008	MAICON LEAL FEIJO 03268994059	34.224.569/0001-52	1.900,00
11009	DELEON SANTANA RODRIGUES 00470757086	19.507.933/0001-06	1.460,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
11009	DELEON SANTANA RODRIGUES 00470757086	1.460,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	1.460,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Mariane Matias Sarmento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motores elétricos com controle remotos .**

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total : R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,  
se houver.